

Poder Executivo

DECRETO Nº 2193

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ FREDERICO KINDL DA CUNHA, RG nº 6.876.058-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 15-C, da Casa Civil, a partir de 9 de setembro de 2015.

Curitiba, em 20 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

70910/2015

DECRETO Nº 2194

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANALICE ROVARIS, RG nº 9.784.824-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 11-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 20 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

70911/2015

DECRETO Nº 2195

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar JULIANA JARDIM JARSCHER, RG nº 8.363.446-4, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-23, da Casa Civil.

Curitiba, em 20 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

70912/2015

DECRETO Nº 2196

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEONARDO MION, RG nº 3.663.075-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 3-C.

Curitiba, em 20 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

70913/2015

DECRETO Nº 2197

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.728.191-0,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1º, do Decreto nº 3.467/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Paraná, com 22 (vinte e dois) Membros e igual número de Suplentes, terá a seguinte composição:

I - Um Vogal e respectivo Suplente, indicados em listas tríplices pelas seguintes entidades:

- Associação Comercial do Paraná;
- Federação do Comércio do Estado do Paraná;
- Federação da Agricultura do Estado do Paraná;
- Federação das Empresas de Transporte de cargas do Estado do Paraná;
- Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do

Estado do Paraná;

f) Federação das Associações Comerciais Industriais e Agropecuárias do Paraná;

g) Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná;

h) Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Paraná;

i) Federação das Empresas de Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Lazer e Similares do Estado do Paraná.

II - Dois Vogais e respectivos Suplentes, indicados em listas tríplices pela Federação das Indústrias do Estado do Paraná;

III - Um Vogal e respectivo Suplente, representando a União Federal, por indicação do Ministério de Estado da Justiça;

IV - 4 (quatro) Vogais e respectivos Suplentes, representando, respectivamente, as classes dos Advogados, dos Economistas, dos Contabilistas e dos Administradores, todos mediante indicação dos conselhos seccionais ou regionais dessas categorias profissionais.

V - 6 (seis) Vogais e respectivos Suplentes de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, observado o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 20 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

70914/2015

DECRETO Nº 2198

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o contido no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

Resolve reconduzir, a partir de 3 de julho de 2015, para mandatos de 2 (dois) anos, os seguintes membros do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR:

ALEXANDRE TEIXEIRA, RG nº 1.111.752-0, como Presidente;

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA, RG nº 4.234.093-6, como Vice-Presidente, representante do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR;

VALTERLEI MATTOS DE SOUZA, RG nº 4223073-1, como Conselheiro representante do Batalhão de Polícia de Trânsito do Paraná – BPTRAN;

DANIEL DOS SANTOS, RG nº 4.194.667-9, como Conselheiro representante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária – BPRV;

HERMERSON BERTASSONI ALVES, RG nº 5.260.519-8, como Conselheiro representante da Polícia Científica;

ANDREA REGINA ABRÃO, RG nº 3.395.873-0, como Conselheira representante do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR;

VINICIUS AUGUSTUS DE CARVALHO, RG nº 1.907.979-1, como Conselheiro representante da Delegacia Delitos de Trânsito de Curitiba;

MATHEOS CHOMATAS, RG nº 1.688.714-5, como Conselheiro representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR;

ANTÔNIO JOÉLCIO STOLTE, RG nº 3.448.715/SC, como Conselheiro representante do município de Curitiba;

MICHELE CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 6217863-9, como Conselheira representante do município de Londrina;

THIAGO PAIVA DOS SANTOS, RG nº 363.485-1, como Conselheiro representante do município de Maringá;

LUIZ ADÃO MARQUES, RG 3369536-5, como Conselheiro representante do município de Campo Largo;

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, RG nº 3.103.928-2, como Conselheiro representante do município de Araçongas;

SERGIO LUIZ MALUCCELLI, RG nº 1.043.275-8, como Conselheiro representante da Federação das Empresas de Transportes de cargas do Estado do Paraná - FETRANSPAR;

GLENIO MARCELO COGO, RG nº 1.980.466-1, como Conselheiro representante da Federação Paranaense de Motociclismo;

CARLOS HUMBERTO ZANETTI, RG nº 3.208.112-6, como Conselheiro representante da Federação dos Usuários de Transportes Coletivos, Rodoviário, Ferroviário, Hidroviário e Aéreo do Estado do Paraná – FUSPAR;

EDUARDO MACHADO PEREIRA, RG nº 3.276.866-0, como Conselheiro representante de Entidade Não Governamental: Força Livre Motorsport;

CARLISE APARECIDA KWIATKOWSKI, RG nº 6.521.218-8, como Conselheira representante da Associação dos Municípios do Paraná – AMP;

KRYSTYANE JONDRAL DE MACEDO, RG nº 5.035.925-5, como Conselheira representante da entidade não Governamental: Ordem dos Advogados do Brasil – PR;

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, RG nº 14.450.188-8, como Conselheiro especialista com notório saber na área de Trânsito;

EDUARDO MURILO NOVAK, RG nº 4.908.804-3, como Conselheiro especialista com formação em Medicina;